



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 825 /2021

Em 13 de Dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente. **Para que seja feita a recuperação da Avenida Pedro Alves Santos no bairro João Mendonça e das ruas, Rua Pentecostal, Rua Robson Amorim de Barros, Rua Manoel Vaz Gomes e Rua Moisés Fonseca Almeida todas No mesmo Bairro.**

JUSTIFICATIVA

O pedido é pertinente levando em consideração que o local foi bastante danificado devido as fortes chuvas dos últimos dias, o que tem causado grandes transtornos para pedestres e e veículos que circulam pelo local, .

Segue em anexo fotos do local

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Dezembro de 2021.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13 / 12 / 2021
11:30

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

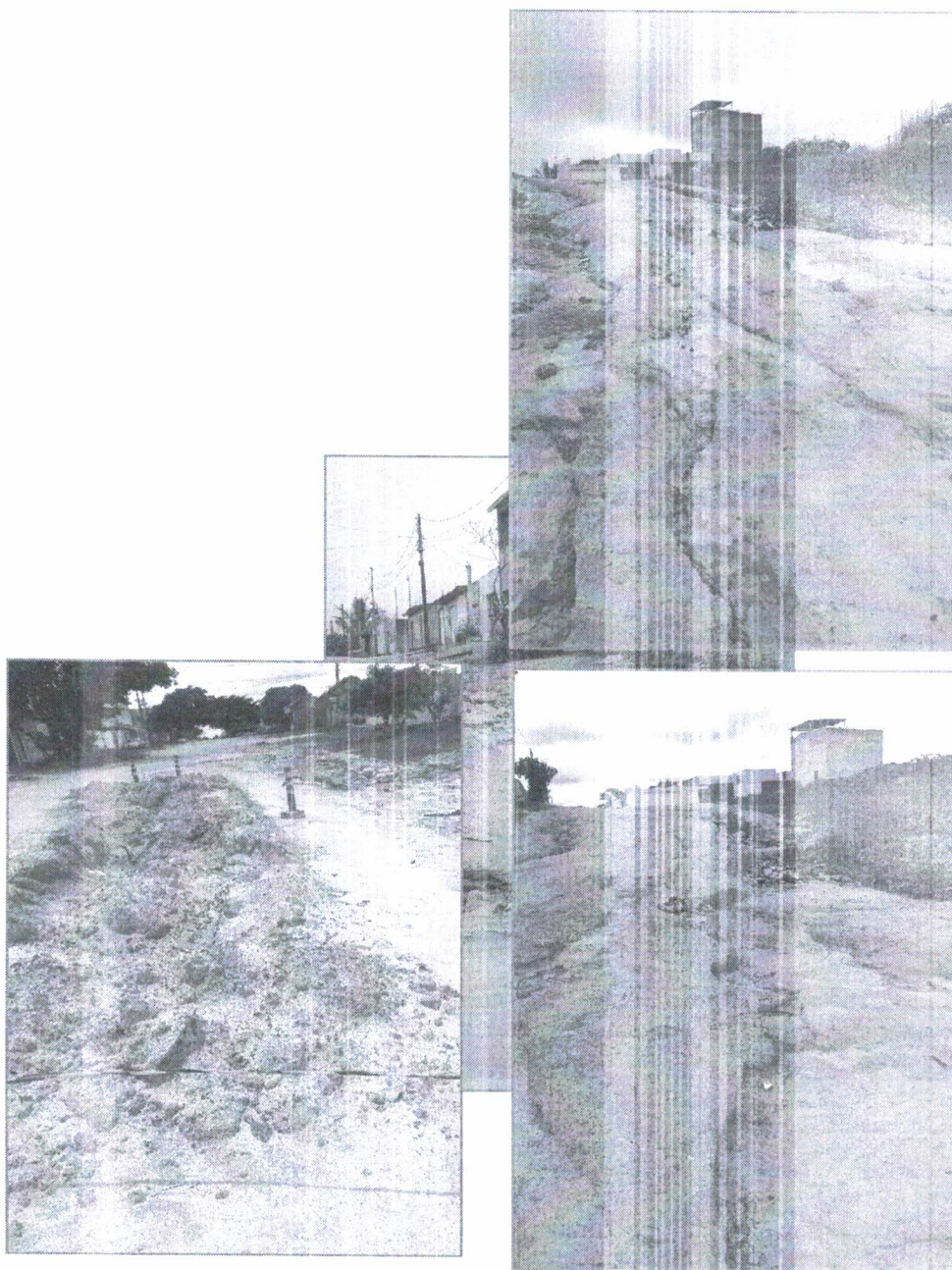
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 826 /2021

Em 08 de Dezembro de 2021.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que os refletores retirados do Estádio Municipal de Teixeira de Freitas, sejam reutilizados nos campos dos Bairros, João Mendonça e no Residencial Castelinho.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica pois como os refletores serão substituídos, solicito que os mesmos possam ser reutilizados nos campos supracitados.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de Dezembro de 2021.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 08/12/2021
11:02



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 827, DE 2021
em 08 de Dezembro de 2021

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja realizada a manutenção na rede de esgoto na rua aimorés, no bairro do Centro.**

JUSTIFICATIVA


Atendendo à solicitação de sociedade, a presente proposição tem como finalidade trazer mais conforto, saúde e dignidade à população local. Para isso, SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizada a manutenção na rede de esgoto na rua Aimorés do Bairro do Centro. Esse é o relato. Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato, tomar as medidas pertinentes ao caso.

A situação acima mencionada vem enfrentando essa problemática, o que afeta, de certa forma, a vida dos cidadãos. Por isso, não poderia ficar inerte frente a esse clamor.

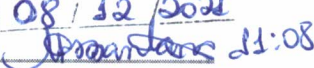
Conforme relatado, faz-se necessário, urgentemente, providenciar uma solução.

Desta feita, por questão de necessidade e direito da comunidade, esperamos que os nobres colegas acolham a presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de Dezembro de 2021.



Marcos Gomes de Almeida
(Marquinhos Gomes)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 08/12/2021


Rua Massanori Nagao, 64 – CENTRO – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 828, DE 2021
em 08 de Dezembro de 2021

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja realizada a manutenção no pavimento asfáltico na rua aimorés, no bairro do Centro.**

JUSTIFICATIVA

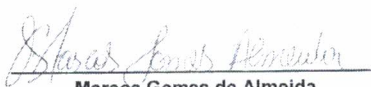
Atendendo à solicitação de sociedade, a presente proposição tem como finalidade trazer mais conforto, saúde e dignidade à população local. Para isso, SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja realizada a manutenção no pavimento asfáltico na rua Aimorés do Bairro do Centro. Esse é o relato. Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato, tomar as medidas pertinentes ao caso.

A situação acima mencionada vem enfrentando essa problemática, o que afeta, de certa forma, a vida dos cidadãos. Por isso, não poderia ficar inerte frente a esse clamor.

Conforme relatado, faz-se necessário, urgentemente, providenciar uma solução.

Desta feita, por questão de necessidade e direito da comunidade, esperamos que os nobres colegas acolham a presente proposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de Dezembro de 2021.



Marcos Gomes de Almeida
(Marquinhos Gomes)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 08/12/2021

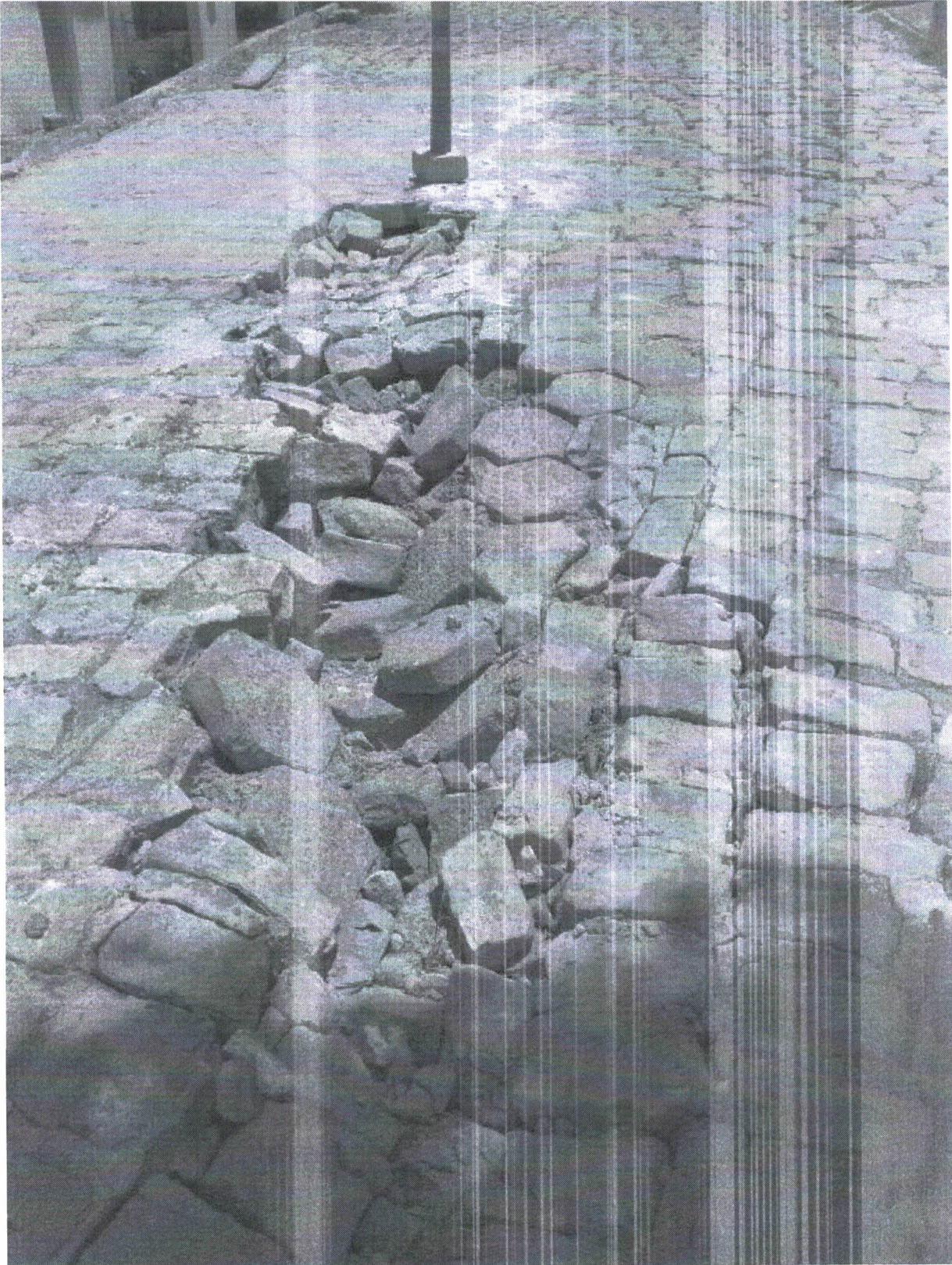


Rua Massanori Nagao, 64 – CENTRO – CEP 43.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

11:08





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 829 /2021

Em 10 de dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Presidente da Camara de Teixeira de Freitas, que mobilize esforços junto à a mesa diretora , para **que destine o recurso do duodécimo da câmara para as secretarias competentes afim de socorre as famílias que foram vítimas das fortes chuvas que atingiram o nosso município .**

JUSTIFICATIVA

Venho por meios deste solicitar que essa casa que possa destinar esse recurso em comum acordo com o executivo para ajudar as famílias afetadas por essa fortes chuvas.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 12 de dezembro de 2021.



Uivanthê Brito Andrade
(Tekinha)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 10 / 12 / 2021

 08:38

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

C



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO Nº 830 /2021
Em 10 de dezembro de 2021.

Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal juntamente com a secretaria competente para que seja realizado a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTO ANTONIO PARA LAZER EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA na comunidade de Santo AntônioO.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do lazer e bem estar.

Sinto-me honrado em encaminhar a esta casa Legislativa, a indicação para que haja a construção da praça Santo Antonio em frente a igreja católica na rua que corta a lateral Rui Barbosa, para que as pessoas da comunidade possam aproveitar o lazer, passear e praticar exercícios na praça, assim trazendo mais conforto para a comunidade.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Pedido de Providencia, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de dezembro de 2021.



Luciano Ferreira Sales

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 831 /2021

Em 13 de Dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja designado a construção de quebra-molas nas ruas: professor Floriano e Antônio Floriano no bairro: Tancredo Neves.**

JUSTIFICATIVA

Baseado no pedido dos moradores, o vereador solicitar quebra-molas nas ruas: Professor Floriano e Antônio Floriano no bairro: Tancredo Neves. A solicitação do mesmo é reduzir a velocidade dos veículos e motociclistas naquela localidade. Devido ao fluxo intenso de veículos com velocidade acima do permitido. Proporcionando maior segurança aos moradores e os demais motoristas que utilizam as vias.

INDICO ao Exmº Sr. Prefeito que seja executado a indicada, pois a mesma se faz necessário com urgência.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Dezembro de 2021.

Carmino Oliveira Santana
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13 / 12 / 2021

Carmino Santana

09:53

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO Nº 832 /2021
Em 13 de Dezembro de 2021.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à Secretaria competente, para que DISPONIBILIZE um PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do psicólogo na área de segurança pública , afim de pontuar desgastes emocionais do servidor publico.

Considerando que o psicólogo é um agente transformador na área de segurança publica, traçando linhas comportamentais dos servidores.

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis, a indicação para que o Executivo Municipal, mobilize esforços, afim disponibilizar um psicólogo para fazer acompanhamentos dos servidores exclusivos da guarda municipal, promovendo uma política de atenção aos servidores da segurança.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Dezembro de 2021.


Luciano Ferreira Sales
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13 / 12 / 2021
Das 11:31h



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 833/2021

13 de dezembro de 2021.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja estabelecido normas para doação de material de construção e o fornecimento de mão-de-obra a pessoas em situação de emergência habitacional no Município de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.**

JUSTIFICATIVA

Diante das fortes chuvas ocasionadas pelo Ciclone Extratropical que atingiu o Extremo Sul da Bahia nos últimos dias, além dos traumas psicológicos que tal evento natural deixou a centenas de pessoas no município, ressalta-se as percas matérias, os danos, bem como as destruições as dezenas de imóveis na cidade, o que obrigou pessoas em estado de extrema vulnerabilidade a deixarem seus lares.

Considerando o estado precário e de emergência das residências que serão enquadradas na presente lei e o sério risco a integridade física dos residentes, bem como, os problemas graves de saúde que poderão advir da ocupação precária.

Considerando o direito à moradia, que é reconhecido formalmente como um direito fundamental social e expressamente enunciado no art. 6º, da Constituição Federal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

É que venho propor meio deste anteprojeto de lei estabelecer normas para doação de materiais e mão-de-obra para a construção e realização de serviços em moradias de pessoas em situação de emergência habitacional.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de dezembro de 2021.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2021

Em 13 de dezembro de 2021.

"Estabelece normas para doação de material de construção e o fornecimento de mão-de-obra a pessoas em situação de emergência habitacional em Teixeira de Freitas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas para doação de material de construção e a realização de serviços de pequeno e médio porte em moradias a pessoas em situação de emergência habitacional no âmbito do Município de Teixeira de Freitas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo por meio da Secretaria de Habitação autorizado a realizar obra, doar material de construção ou prestar serviços de pequeno valor, de forma não remunerada, às pessoas em moradias em situação de emergência habitacional.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

- I. Obra: toda construção, reforma, recuperação, demolição ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta destinada a evitar dano a integridade física ou à saúde de seus moradores;
- II. Material de construção: os bens mínimos necessários a manutenção de moradias em situação de risco a integridade física ou saúde de seus moradores ou vizinhos, no padrão simples;
- III. Serviço: toda atividade destinada a permitir a manutenção e a utilidade de moradias com risco de desabamento ou expondo seus moradores ou vizinhos em sua integridade física ou saúde e higiene compreendendo: demolição,



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens;

- IV. Pessoas em emergência habitacional: toda aquela exposta a situação de risco iminente de desabamento da moradia ou expostas a risco a sua integridade física ou riscos à saúde em razão dos eventos contemplados nesta lei;
- V. Situação de emergência habitacional: a ausência de condições mínimas de habitabilidade, saúde ou segurança para permanência de pessoas na moradia;
- VI. Pequeno e médio porte: as obras e serviços prestados nos termos desta Lei com valor por unidade igual ou inferior ao limite estabelecido no art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - São condições para recebimento dos benefícios estabelecidos nesta lei:

I. O requerimento preenchido, datado, assinado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas ou em sua Secretaria de Habitação, salvo nas hipóteses de iniciativa da Defesa Civil do Município ou Secretaria de Assistência Social.

II. A classificação da situação como de emergência habitacional através de Laudo subscrito por técnico designado pela Secretaria de Habitação e parecer da Defesa Civil do Município, nos casos resultantes de eventos naturais.

III. Relatório emitido pela Secretaria de Assistência Social certificando que o beneficiário não possui condições de arcar com as despesas decorrentes da intervenção do Município na moradia;

§1º - São requisitos do Laudo de Vistoria:

- I. Identificação da situação emergencial da residência com indicação expressa de sua extensão do dano e prováveis consequências;
- II. A constatação da situação do imóvel acompanhado de fotografias;
- III. As providências de ordem técnica, necessárias a fim de atender as pessoas em situação de emergência habitacional nos termos desta lei.
- IV. A interdição do imóvel e a determinação para desocupação do imóvel, se o caso;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

- V. O transporte das pessoas em situação de emergência habitacional para alojamentos, casas de parentes ou imóveis cedidos temporariamente pelo Município;
- VI. A demolição da residência para evitar risco de desabamento sobre os moradores ou terceiros;
- VII. A assinatura dos responsáveis pelo Laudo de Vistoria e de Engenheiro ou Arquiteto do quadro do Município;

§ 2º - Nos casos em que for declarada calamidade pública pelo Chefe do Executivo ficam dispensados os requisitos deste artigo.

Art. 4º - A definição do material a ser doado ou utilizado, a técnica e os serviços prestados serão definidos pela Secretaria de Habitação do Município dentro do padrão econômico.

Parágrafo único. Somente serão doados materiais diretamente aos beneficiários nos casos de reparos sem complexidade técnica ou cuja execução não coloque em risco os executores, ou os moradores ou terceiros.

Art. 5º - Ao receber a doação em material o beneficiário firmará Termo de Recebimento de Material de Construção emitido pela Secretaria de Habitação, constante do Anexo I desta Lei, no qual restará fixado o prazo para realização da benfeitoria, bem como o valor do material entregue e eventual serviço prestado.

§1º - Com recebimento do material o beneficiário assume responsabilidade pela guarda, conservação e efetiva utilização do material para os fins solicitados ficando expressamente vedada a venda, permuta ou doação.

§2º - Na hipótese do requerente dispor de mão-de-obra própria ou de terceiros para a realização da benfeitoria, será de sua exclusividade a responsabilidade técnica da obra;

Art. 6º - Verificando-se a qualquer momento que o requerente possuía condições da realização das benfeitorias às suas expensas, o Município deverá notificá-lo para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento dos materiais e eventuais serviços prestados, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 7º - Os benefícios compreendidos e nos termos desta lei, poderão ser realizadas em áreas internas ou externas dos imóveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 8º - Integra a presente Lei o Anexo I, referente ao Termo de Recebimento de Material de Construção.

Art. 9º - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 10º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e através de abertura de crédito adicional.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de dezembro de 2021.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Diante das fortes chuvas ocasionadas pelo Ciclone Extratropical que atingiu o Extremo Sul da Bahia nos últimos dias, além dos traumas psicológicos que tal evento natural deixou a centenas de pessoas no município, ressalta-se as percas matérias, os danos, bem como as destruições as dezenas de imóveis na cidade, o que obrigou pessoas em estado de extrema vulnerabilidade a deixarem seus lares.

Considerando o estado precário e de emergência das residências que serão enquadradas na presente lei e o sério risco a integridade física dos residentes, bem como, os problemas graves de saúde que poderão advir da ocupação precária.

Considerando o direito à moradia, que é reconhecido formalmente como um direito fundamental social e expressamente enunciado no art. 6º, da Constituição Federal.

É que venho propor meio deste anteprojeto de lei estabelecer normas para doação de materiais e mão-de-obra para a construção e realização de serviços em moradias de pessoas em situação de emergência habitacional.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de dezembro de 2021.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANEXO I

Recebimento de Material de Construção.

Eu (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), (RG), (CPF), nos termos do art.5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº _____, de ____ de _____, declaro para todos os fins legais que recebi da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas os materiais de construção descritos abaixo, assumindo a responsabilidade sobre a guarda e manutenção dos mesmos, a partir desta data até a conclusão a que se destinam:

CÓDIGO	MATERIAL	QUANTIDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL

Para uso da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas:

Os materiais descritos acima serão utilizados para as seguintes obras:

Responsável pela obra: _____

Data da entrega dos materiais: _____

Data do início da obra: _____

Prazo de conclusão da obra: _____

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

Responsável pelo Recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 834 /2021

Em 13 de Dezembro de 2021.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja feito o serviço de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica nas seguintes ruas, Rua Turquesa, Rua do Ouro e Rua da Prata, situadas no Bairro São Lourenço.**


JUSTIFICATIVA

As ruas acima citadas estão em uma situação caótica a bastante tempo, devido aos últimos acontecimentos a situação se tornou ainda pior, os muitos buracos que existe ao longo das ruas vem dificultando e muito a vida de todos, e isso tem sido motivo de constante reclamações da parte dos moradores e transeuntes que por ali trafegam.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente proposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

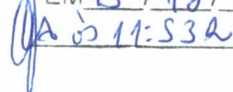
Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Dezembro de 2021.


Clemeson de Jesus Castro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 13 / 12 / 2021


às 11:53h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 835 /2021

Em 13 de Dezembro de 2021.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja feita a Pavimentação Asfáltica da Rua João XXIII situada no Bairro Jardim Caraipe.**

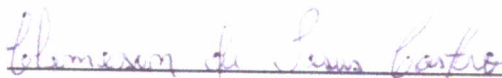
JUSTIFICATIVA

A rua acima citada está em uma situação caótica a bastante tempo, devido aos últimos acontecimentos a situação se tornou ainda pior, os muitos buracos que existe ao longo de toda a rua vem dificultando e muito a vida de todos, e isso tem sido motivo de constante reclamações da parte dos moradores e transeuntes que por ali trafegam. Vale ressaltar que a rua citada dá acesso a uma das principais avenidas da cidade.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente proposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 13 de Dezembro de 2021.


Clemeson de Jesus Castro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 13 / 12 / 2021
11:53